



LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 09 DE JANEIRO DE 2004

"Modifica a redação do item 12, do anexo VIII, da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 616 de 28/12/2001 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica modificada a redação do item 12 do Anexo VIII da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 616 de 28/12/2001 que dispõe:

ANEXO VIII
TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA
OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
(Artigo 72)

12 – CARRO DE SOM	R\$ 106,22 ao mês R\$ 6,63 ao dia
-------------------	--------------------------------------

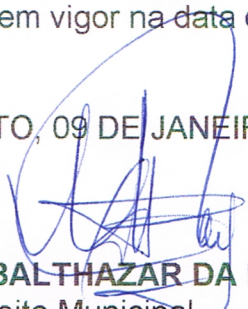
Passando a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII
TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA
OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
(Artigo 72)

12 – CARRO DE SOM	R\$ 30,00 ao mês R \$ 1,00 p/dia
-------------------	-------------------------------------

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2004.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 117/03
Autor: Maércio Fernando Oliveira de Almeida